



## EDITAL 2020 PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE PROFESSORE(A)S

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (CPG), da Universidade Federal de São Carlos – *campus* Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento e recredenciamento de professore(a)s para os quadros permanentes do PPGGeo. Este Edital é regido pela Resolução 01 de 16 de maio de 2017 do PPGGeo-So, que institui dispositivos normativos para tal fim.

### 1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. Estão abertas vagas para o credenciamento de docentes permanentes para o PPGGeo, para as linhas de pesquisa: 1. Produção do Espaço, Educação e Cultura e 2. Estudos Ambientais e Análise Espacial.

1.2. A CPG - Comissão do Programa de Pós-Graduação – respeitará as disposições do documento de área da Capes pertinentes ao tema, o qual determina que:

a) pelo menos 70% do Corpo Docente do PPGGeo deve ser pertencente ao núcleo de Permanentes e em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta se vincula, nos termos da legislação vigente;

b) pelo menos 70% do corpo docente permanente com formação na área do programa em qualquer nível (graduação, mestrado ou doutorado);

1.3. Este credenciamento e recredenciamento terá validade pelo período de 4 (quatro) anos, após o qual o docente deverá solicitar o seu recredenciamento para outro período de mais 4 (quatro) anos, e assim sucessivamente.

### 2 – DOS CRITÉRIOS

2.1 - Para fins de Credenciamento o(a) candidato(a) deverá enviar:

a) Currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos quatro últimos anos (2017-2020);

b) Proposta de plano de curso de uma disciplina optativa para compor a matriz curricular do PPGGeo;

c) Justificativa sobre de que maneira vai participar e contribuir na oferta das duas disciplinas obrigatórias da matriz curricular do PPGGeo;

d) Apresentação das razões pelas quais pretende se credenciar ao PPGGeo-So e;

e) Formulário de Credenciamento.

2.2 – Para o Credenciamento, o(a) candidato (a) deverá comprovar como requisito mínimo os seguintes itens:

2.2.1 - Ter publicado, como autor ou co-autor, pelo menos 03 (três) trabalhos completos pertinentes à área de atuação no PPGGeo, em veículo de divulgação científica ou tecnológica (artigos, livros e capítulos de livro indexados), que conste da base Qualis em extrato no mínimo B3 ou de outro indexador internacional;

2.2.2 – Ter participado nos últimos 04 (quatro) anos e atualmente ser coordenador ou pesquisador participante de pelo menos um projeto de pesquisa pertinente à área de atuação no PPGGeo e à linha de pesquisa escolhida;



2.2.3 - Ter realizado Produção Técnica ou de Extensão no último quadriênio, conforme lista dos Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT), disponível no site da CAPES.

2.2.4 – Ter experiência em orientação de Iniciação Científica ou trabalho monográfico de conclusão de Curso de Graduação, nos últimos 04 (quatro) anos.

2.3 – Para fins de Recredenciamento, o(a) professor(a) deverá comprovar como requisito mínimo os seguintes itens:

2.3.1 - Ter ministrado pelo menos duas disciplinas regulares no PPGGeo;

2.3.2 -Ter levado à defesa e à aprovação pelo menos uma dissertação de seus orientados no PPGGeo, salvo casos justificados e aprovados pela CPG, observada a questão da emergência sanitária Covid-19;

2.3.3 - Ter publicado ou apresentar comprovação do “aceite” do periódico, da editora do livro ou do organizador da coletânea em que publicará capítulo, como autor ou co-autor, de pelo menos 03 (três) trabalhos completos pertinentes à área de atuação no PPGGeo, em veículo de divulgação científica ou tecnológica (artigos, livros e capítulos de livro indexados), que conste da base Qualis em extrato no mínimo B3 da área de Geografia na CAPES ou de outro indexador internacional;

2.3.4 - Ter realizado, como coordenador ou pesquisador participante, pelo menos uma pesquisa pertinente à área de atuação no PPGGeo;

2.3.5 - Ter realizado produção técnica no último quadriênio, conforme lista dos Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT), disponível no site da CAPES.

2.4 - Caso o Professor não tenha cumprido os requisitos mínimos fica a CPG do PPGGeo automaticamente obrigada a reenquadrá-lo como Professor Colaborador ou a descredenciá-lo.

2.5 - Caso haja Professores Permanentes a serem reenquadrados como Professores Colaboradores, a coordenação do PPGGeo, a fim de manter o percentual máximo de 30% de colaboradores, fará um levantamento para verificar se este percentual tenha sido ultrapassado. Caso tenha sido ultrapassado o percentual, os docentes com maior produção, segundo os critérios estabelecidos no item 2, permanecerão no PPGGeo como colaboradores e os demais serão descredenciados do Programa.

2.6 - Os Professores Colaboradores que ao final do quadriênio, não cumprirem com as condições para Credenciamento como Professores Permanentes serão descredenciados do PPGGeo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/10/2020 a 13/10/2020, exclusivamente através da plataforma Google Formulários. O candidato deverá enviar e-mail para a Secretaria do PPGGeo (ppggeo@ufscar.br) e solicitar o link de acesso para o preenchimento e envio de sua inscrição, com a devida inclusão dos documentos solicitados como anexo nesta plataforma. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação pela Secretaria do PPGGeo

3.2. Documentos necessários para inscrição:

3.2.1. Formulário de inscrição preenchido via plataforma google forms;

3.2.3. Plano de Trabalho coerente com o disposto no item 2.1 alíneas b, c e d, preenchido via plataforma google forms (apenas para credenciamento);



3.2.4. Cópia do Currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção e atividades acadêmicas referente ao período de 2017 a 2020, em pdf, anexado via plataforma google forms.

3.2.5. Comprovantes da produção a ser avaliada no período de 2017 a 2020, em arquivo pdf único denominado "Comprovantes CVLattes CandidatoXXXX" (todos os comprovantes deverão estar exclusivamente neste arquivo).

#### 4. DA ANÁLISE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO

4.1. A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição será realizada por uma Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento homologada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGGeo, para fins de deferimento ou não dos pedidos, nos termos dos regulamentos e regimentos pertinentes.

4.2. A seleção será feita baseado nos critérios estabelecidos pelo documento de área (Geografia), pela atuação profissional e pela aderência do projeto apresentado tendo em vista as demandas das linhas de pesquisa do PPGGeo/UFSCar.

#### 5. DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado 28/10/2020

5.2. Haverá período para interposição de recurso nos dias 29/10/2020 e 30/10/2020.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail da secretaria do PPGGeo/UFSCar (ppggeo@ufscar.br) dentro do prazo estabelecido.

5.4. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui não serão conhecidos pela CPG.

5.5. O resultado dos recursos acolhidos será publicado em 03/11/2020.

5.6. O PPGGeo/UFSCar publicará o resultado no dia 05/11/2020

#### 6. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	De 23/09 a 30/09/2020
Inscrições	De 01/10 a 13/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/10/2020
Prazo para apresentação de recursos	29 e 30/10/2020
Divulgação do resultado dos recursos	03/11/2020
Publicação do Resultado Final	05/11/2020



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição neste processo seletivo implica na concordância e aceitação, por parte do candidato inscrito, do estipulado neste Edital.

7.2. Ao Colegiado do PPGGeo caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Sorocaba, 23 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Rita de Cássia Lana**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
UFSCar - Sorocaba